

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a Sra. DANIELLE PEREIRA DA SILVA WANDERLEY no lugar de SUELEIDE NÓBRZGA GADELHA para a representação do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais acerca da dignidade humana e da assistência social como meio de sua garantia;

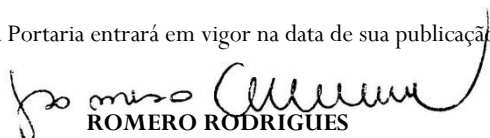
**CONSIDERANDO** as determinações presentes à Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) no tocante às competências e composição dos Conselhos de Assistência Social:

**CONSIDERANDO** que a assistência social é fixada na Lei Orgânica deste Município enquanto um de seus objetivos prioritários (art. 4º. parágrafo único, III).

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. DANIELLE PEREIRA DA SILVA WANDERLEY, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, para Conselheira Titular do CMAS, no lugar da Sra. SUELEIDE NÓBREGA GADELHA, revogando-se, por consequente, a Portaria nº 055-B, de 10 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.002/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - EPP. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 844.288,10 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.017/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel De Aguiar e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) SÉRGIO MURILO MENDONÇA DE LIMA, mat. 5213, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 041/2019

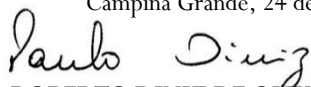
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Catolé-PB.

### RESOLVE

Designar ELIZABETH FARIAS QUEIROZ, funcionária da Prefeitura Municipal de Caturité - PB, posta à disposição desta

Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2019.



**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Inscrições e parcelas de 30 (trinta) Servidores da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande (STTP) para o curso de pós- graduação em Gestão de Estratégica de Transito na Faculdade ATAME.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ATAME EDUCACIONAL LTDA - R\$ 205.716,00.

Campina Grande - PB, 10 de Janeiro de 2019.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE (STTP) NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSITO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019 – Art. 25, II, Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - 04.122.2001.2092 - 3390.39.99 - 1001. **VIGÊNCIA:** 20 meses. **PARTES CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ATAME EDUCACIONAL LTDA: CT Nº 00015/2019 - 10.01.19 - R\$ 205.716,00.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25005/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 28 de Janeiro de 2019.

**JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**  
Pregoeiro Oficial

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 497** De 22 de janeiro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ALEXANDRE ADEMARIO DE ALMEIDA MAIA - Mat. 20.776**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMpra-SE.**

**PORTARIA Nº 498** De 22 de janeiro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ANA KRISTINA BEZERRA DE MENEZES - Mat. 12.812**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 499 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ANTONIO FERREIRA NUNES - Mat. 12.837**, lotado no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 500 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **CÍCERO DE SOUSA ANDRADE - Mat. 3093**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 501**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ELAINE TRINDADE DE MORAES MEDEIROS - Mat. 11.197**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 502**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ELIZABETE DE AZEVEDO MARQUES - Mat. 3702**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 503**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ELPÍDIO DE LIMA ARAÚJO - Mat. 1632**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 504**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ERALDO MINERVINO DE MOURA - Mat. 5281**, lotado na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 505**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ERALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Mat. 7807**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 506**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **EVILAZI FIDELIS FERREIRA - Mat. 19977**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 507**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **GENIVALDO MARTINS CAVALCANTE - Mat. 4186**, lotado na Secretaria de Finanças do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 508 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **GLAUCIA MOREIRA DA SILVA - Mat. 12.969**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 509 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **GLÍCIA VIRGÍNIA LOPES DA SILVA - Mat. 12.300**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

**SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 510 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **GUTEMBERG CAMPOS DE ALMEIDA - Mat. 20.735**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 511 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **IREMAR GOMES DA SILVA - Mat. 3078**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

PORTARIA Nº 512

De 22 de janeiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **JAMIRA FERREIRA BATISTA - Mat. 12.597**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 513

De 22 de janeiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ GUSTAVO DE ALMEIDA BATISTA - Mat. 10.641**, lotado na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 514

De 22 de janeiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ NETO DA COSTA - Mat. 3166**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 515

De 22 de janeiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **LENIVALDO OLINTO DE CASTRO - Mat. 22.918**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 516

De 22 de janeiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA FARIAS - Mat. 6419**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 517 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MAESIO TAVARES DE OLIVEIRA - Mat. 20.942**, lotado na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 518 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARROS MEIRA - Mat. 9665**, lotada na Secretaria de Finanças do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 519 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA - Mat. 1222**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 520 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DO SOCORRO RAIMUNDO - Mat. 13.611**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 521 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA EULAMPIO ABRANTES MOREIRA - Mat. 13.282**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 522 De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA HELENA JACINTO - Mat. 11.290**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 523**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA NANCY DE OLIVEIRA CARTAXO - Mat. 20.889**, lotada no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 524**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **MOACYR SILVANO DA SILVA - Mat. 7019**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 525**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,



observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **OLAVO RODRIGUES DE BRITO - Mat. 3359**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 526**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RAIMUNDO DA CUNHA FILHO - Mat. 10.331**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 527**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RONALDO GUEDES BARROS - Mat. 8018**, lotado na Secretaria de Obras do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
Procurador Geral do Município

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos..  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00004/2018.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N.º 00020/2019 - 15.01.19 - Multforte Comercio e Superimento de Informatica LTDA - R\$ 23.400,00; CT N.º 00023/2019 - 16.01.19 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 38.980,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00013/2018 PARTES: STTP / **CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES**, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00002/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. ASSINATURA: 22/01/2019/Superintendente – STTP.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 528**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ROSA AMÉLIA SAMPAIO ROCHA - Mat. 12.808**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 529**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **SAULO GAUDÊNCIO DE BRITO - Mat. 10.448**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 530**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **SEVERINO CABRAL DE VASCONCELOS - Mat. 9289**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
Procurador Geral do Município

**ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE**

**PORTARIA Nº 0023/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**R E S O L V E**

**Prorrogar a disposição** junto a **Câmara dos Deputados**, da servidora **DANUZA AZEVEDO DE QUEIROZ**, mat. 2404, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Projetos, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2019.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito Constitucional

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 531**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **TELES DE ALBUQUERQUE VIANA - Mat. 25.608**, lotado na SEJEL.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 532**

**De 22 de janeiro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,


**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **TEOFILA MARIA DE OLIVEIRA - Mat. 11.163**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.06.091/2017**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 2.06.091/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Cadecon Engenharia e Incorporações Ltda – EPP, **OBJETO:** **RETIFICAÇÃO da CLAUSULA SEGUNDA do TERMO DO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 2.06.091/2017 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato n.º 2.06.091/2017 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.009/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

2.06.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Cadecon Engenharia e Incorporações Ltda – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2019.

**PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.002/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 844.288,10 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.032/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel De Aguiar e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.

**JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.033/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.033/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.033/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PRETO 6(SEIS) MICAS COM CAPACIDADE DE 100(CEM) LITROS 75x90CM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.764.896/0001-08**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 7,95** (sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando **R\$ 270.300,00** (duzentos e setenta mil, trezentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 270.300,00** (duzentos e setenta mil, trezentos reais).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2019.

**JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do

**PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2019.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**

Pregoeira Oficial

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.003/2018**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS INTERTRAVADOS NOS BAIROS BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92 com o valor de R\$ 18.063.512,91 (dezoito milhões, sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).**

Campina Grande, 28 de janeiro de 2019.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**

Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 533**

**De 22 de janeiro de 2019.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **UBIRATAN ARAÚJO CIRNE - Mat. 25.726**, lotado na **SECOB**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº 534**

**De 22 de janeiro de 2019.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **VALDEMIR FÉLIX DE ARAÚJO - Mat. 7496**, lotado no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**

Procurador Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.03.001/2017**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 2.03.001/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **FLÁVIO HENRIQUE DE MIRANDA - ME. OBJETO:** O Presente Aditivo tem por OBJETO a RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA E SEXTA. **VALOR:** O VALOR do presente CONTRATO fica acrescido em R\$ 2.307.000,00 (dois milhões, trezentos e sete mil reais). **PRAZO:** O PRAZO do presente CONTRATO fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente TERMO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Flávio Henrique de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.034/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.034/2018  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.034/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.649.272/0001-70**, com **Valor Total** de **R\$ 181.060,00** (cento e oitenta e um mil e sessenta reais), vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 5,00** (cinco reais), totalizando **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), totalizando **R\$ 130,00** (cento e trinta reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 23,40** (vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 23,00** (vinte e três reais), totalizando **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais); **ITEM 11: Valor Unitário R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 90,00** (noventa reais); **ITEM 13: Valor Unitário R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), totalizando **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais); **ITEM 16: Valor Unitário R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 190,00** (cento e noventa reais); **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais); **ITEM 19: Valor Unitário R\$ 11,70** (onze reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 20: Valor Unitário R\$ 32,00** (trinta e dois reais), totalizando **R\$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais); **ITEM 22: Valor Unitário R\$ 0,90** (noventa centavos), totalizando **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais); **ITEM 24: Valor Unitário R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 25: Valor Unitário R\$ 11,00** (onze reais), totalizando **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 26: Valor Unitário R\$ 90,90** (noventa reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 9.090,00** (nove mil e noventa reais); **ITEM 28: Valor Unitário R\$ 318,90** (trezentos e dezoito reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 31.890,00** (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais); **ITEM 29: Valor Unitário R\$ 558,40** (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 55.840,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 30: Valor Unitário R\$ 184,00** (cento e oitenta e quatro reais), totalizando **R\$ 18.400,00** (dezoito mil, quatrocentos reais); **ITEM 31: Valor Unitário R\$ 217,00** (duzentos e dezessete reais), totalizando **R\$ 21.700,00** (vinte e um mil, setecentos reais); **ITEM 32: Valor Unitário R\$ 119,40** (cento e dezenove reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 11.940,00** (onze mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 33: Valor Unitário R\$ 243,90** (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 24.390,00** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais) e **R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **70.097.282/0001-72**, com **Valor Total** de **R\$ 156.324,00** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 37,00** (trinta e sete reais), totalizando **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais);

**ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais); **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 75,50** (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 2.265,00** (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais); **ITEM 12: Valor Unitário R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais); **ITEM 14: Valor Unitário R\$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais); **ITEM 15: Valor Unitário R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 700,00** (setecentos reais); **ITEM 21: Valor Unitário R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 23: Valor Unitário R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais); **ITEM 27: Valor Unitário R\$ 652,00** (seiscentos e cinquenta e dois reais), totalizando **R\$ 130.400,00** (cento e trinta mil, quatrocentos reais); **ITEM 34: Valor Unitário R\$ 62,00** (sessenta e dois reais), totalizando **R\$ 6.200,00** (seis mil, duzentos reais); **ITEM 35: Valor Unitário R\$ 157,00** (cento e cinquenta e sete reais), totalizando **R\$ 7.850,00** (sete mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 36: Valor Unitário R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 57,00** (cinquenta e sete reais); **ITEM 37: Valor Unitário R\$ 16,80** (dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais); **ITEM 38: Valor Unitário R\$ 41,90** (quarenta e um reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 628,50** (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 39: Valor Unitário R\$ 154,90** (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 4.647,00** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 337.384,00** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Campina Grande, 29 de janeiro de 2019.

**JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 18 de março de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2019.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
Pregoeira Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material para o sistema de segurança eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00034/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Públicos 15.451.10.25.2091 - 1001- Recursos Ordinários 3390.30 99 - 4490.52.99. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00012/2019 - 10.01.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 9.480,50; CT Nº 00013/2019 - 10.01.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPERIMENTO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.160,00; CT Nº 00014/2019 - 10.01.19 - ANTONIO ALVES AMARAL JUNIOR - R\$ 25.098,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091- Ações de Melhoria no sistema de transito 3390.30.99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00003/2019 - 08.01.19 - Madereira Alves e Cia Ltda - R\$ 25.568,50; CT Nº 00004/2019 - 08.01.19 - Pergon Distribuidora de Material de Construção Ltda - R\$ 173.414,65.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, destinados a STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: Nº 00017/2019 - 14.01.19 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 3.283,05.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, destinados a STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos. 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00016/2019 - 14.01.19 - Suprimais Comercio e Serviços de Informática - R\$ 977,30; CT Nº 00017/2019 - 14.01.19 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 3.283,05; CT Nº 00024/2019 - 16.01.19 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 14.991,60.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICADO POR ADIAMENTO EM VIRTUDE DA  
FALTA DE QUÓRUM NAS DATAS PUBLICADAS  
ANTERIORMENTE.**

**EDITAL Nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO MANDATO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
– CAE - DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**

A Secretária de Educação do Município de Campina Grande usando das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar o processo de renovação dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2019-2023, nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Lei Municipal Nº 3864, de 16 de novembro de 2000 e a Lei Nº 4.911, de 27 de janeiro de 2010 e a Resolução do FNDE, Nº 026, de 16 de junho de 2013.

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 1º** - A escolha será realizada em assembleia geral específica de cada segmento abaixo:

- a) Trabalhadores em educação
- b) Discentes da rede pública municipal
- c) Pais de alunos de rede pública municipal
- d) Sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Os representantes do Poder Executivo serão indicados através de Ofício pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A função de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias ou extraordinárias;

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades em caráter voluntário;

III- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

§ 1º - O processo de eleição para os segmentos de pais, alunos e sociedade civil será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com registro e assinatura em ata.

§ 2º - Os representantes do Poder Executivo Municipal (1 titular e 1 suplente) serão indicados pelo chefe do Poder Executivo;

§ 3º - Os representantes dos trabalhadores em educação (1 titular e 1 suplente) – SINTAB, serão escolhidos por meio de assembleia específica;

§ 4º - Os representantes dos discentes (1 titular e 1 suplente) serão indicados pelo respectivo órgão de representação, a ser escolhido por meio de assembleia específica;

§ 5º - Os representantes dos pais de alunos (2 titulares e 2 suplentes), indicados pelos Conselhos Escolares, por meio de assembleia específica;

§ 6º - Os representantes indicados por entidades civis organizadas (2 titulares e 2 suplentes), escolhidos em assembleia específica.

#### DO MANDATO

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

#### DAS FASES DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

**Art. 4º** - O processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será realizado em fases distintas, a saber:

I – Publicação do Edital de Convocação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande;

II- Indicação dos representantes do Poder Executivo pelo chefe do Executivo;

III – Assembleia dos trabalhadores em educação, organizada e indicados pelo SINTAB;

IV – Assembleia dos discentes, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

V – Assembleia dos pais representantes dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VI- Assembleia dos representantes das entidades civis organizadas, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

##### a) Assembleia da Sociedade Civil:

**Dia:** 14 de fevereiro de 2019, às 14 h 30

**Local:** CTE – Largo do Açude Novo- Centro

##### b) Assembleia dos pais:

**Dia:** 19 de fevereiro de 2019, às 14 h 30

**Local:** CTE – Largo do Açude Novo- Centro

##### c) Assembleia dos alunos:

**Dia:** 21 de fevereiro, às 19 h 30

**Local:** Escola Municipal Maria José de Carvalho Sousa  
Vila Cabral de Santa Terezinha

**Parágrafo Único** – O processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE- reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação que estará disponível no site oficial da Prefeitura, divulgado e tornado público para os setores interessados.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 5º** - Em conformidade com a Resolução do FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, são atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no art. 2º da Lei Nº 11.947/2009;

II- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – analisar o Relatório Anual de gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, no SIGPC e emitir parecer conclusivo a respeito, no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON online, aprovando ou reprovando a execução do Programa, conforme os artigos 45 e 46 da Resolução FNDE Nº 26/2013;


V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Plano de Ação anual a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Unidades Escolares da rede de ensino, bem como as escolas conveniadas, contendo previsão de despesa necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à entidade executora;

VII – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive, em relação ao apoio e funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 6º** - Após o processo de indicação dos representantes dos segmentos e não havendo nenhum recurso impetrado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará os nomes ao chefe do Poder Executivo para emissão da Portaria de nomeação dos membros do CAE.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2019.



**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**

Secretaria De Educação

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.036/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.036/2018, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL PINTURA E FERRAGENS EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.302.534/0001-91, com Valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 15,00** (quinze reais), totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.894.881/0001-60, com Valor Total de **R\$ 862.737,00** (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais), vencedora do **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 24,50** (vinte e quatro reais)

e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais); **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), totalizando **R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), totalizando **R\$ 3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 117,50** (cento e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 5.875,00** (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 9:** Valor Unitário **R\$ 164,50** (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 8.225,00** (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 10:** Valor Unitário **R\$ 10,00** (dez reais), totalizando **R\$ 200,00** (duzentos reais); **ITEM 11:** Valor Unitário **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 170,00** (cento e setenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário **R\$ 8,00** (oito reais), totalizando **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **ITEM 13:** Valor Unitário **R\$ 10,00** (dez reais), totalizando **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **ITEM 14:** Valor Unitário **R\$ 8,00** (oito reais), totalizando **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **ITEM 15:** Valor Unitário **R\$ 8,00** (oito reais), totalizando **R\$ 8.000,00** (oito mil reais); **ITEM 16:** Valor Unitário **R\$ 10,00** (dez reais), totalizando **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **ITEM 17:** Valor Unitário **R\$ 28,00** (vinte e oito reais), totalizando **R\$ 8.400,00** (oito mil, quatrocentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário **R\$ 104,80** (cento e quatro reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais); **ITEM 19:** Valor Unitário **R\$ 127,00** (cento e vinte e sete reais), totalizando **R\$ 19.050,00** (dezenove mil e cinquenta reais); **ITEM 20:** Valor Unitário **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil, quinhentos reais); **ITEM 21:** Valor Unitário **R\$ 18,00** (dezoito reais), totalizando **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); **ITEM 23:** Valor Unitário **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), totalizando **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais); **ITEM 24:** Valor Unitário **R\$ 73,00** (setenta e três reais), totalizando **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil, quinhentos reais); **ITEM 25:** Valor Unitário **R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **ITEM 27:** Valor Unitário **R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 28:** Valor Unitário **R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 29:** Valor Unitário **R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 30:** Valor Unitário **R\$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 2.798,00** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 31:** Valor Unitário **R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 32:** Valor Unitário **R\$ 55,90** (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 8.385,00** (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 33:** Valor Unitário **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil, quinhentos reais); **ITEM 34:** Valor Unitário **R\$ 425,80** (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 21.290,00** (vinte e um mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 35:** Valor Unitário **R\$ 55,90** (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 11.180,00** (onze mil, cento e oitenta reais) e **ITEM 36:** Valor Unitário **R\$ 95,90** (noventa e cinco reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 47.950,00** (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.649.272/0001-70**, com **Valor Total de R\$ 894.500,00** (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 52,50** (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 11,80** (onze reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais); **ITEM 22:** Valor Unitário **R\$**

**115,00** (cento e quinze reais), totalizando **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e **ITEM 26:** Valor Unitário **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), totalizando **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 1.760.237,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais).

Campina Grande, 30 de janeiro de 2019.

**JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.700/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "EQUIPOS COM BOMBA EM COMODATO", PARA ATENDER AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; HOSPITAL DA CRIANÇA; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: LIFEMED INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ART. MEDICOS; com o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), SAMTRONIC IND. COMERCIO LTDA; com o valor global de R\$ 2.544.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 2.814.500,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.700/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.691/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "PNEUS NOVOS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS A SECRETARIA DE SAÚDE,



DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME; com o valor global de R\$ 160.764,60 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro e sessenta centavos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 160.764,60 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro e sessenta centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.691/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.639/2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: VENTILAR COM. E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CARLO STENIO SARMENTO COSTA - ME; com o valor global de R\$ 1.560.816,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.560.816,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.639/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 22 de Janeiro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.691/2018 PROCESSO Nº  
16.691/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE: "PNEUS NOVOS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a

documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, com o valor global de R\$ 160.764,60 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro e sessenta centavos reais).

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.700/2018 PROCESSO Nº  
16.700/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE: "EQUIPOS COM BOMBA EM COMODATO", PARA ATENDER AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; HOSPITAL DA CRIANÇA; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ART. MEDICOS - 1º lugar nos itens: 004, com o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). 2) SAMTRONIC IND. COMERCIO LTDA - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, R\$ 2.544.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.639/2018 PROCESSO Nº  
16.639/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. , de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1 - CARLO STENIO SARMENTO COSTA - ME - 1º lugar nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, com o valor global de 1.560.816,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, no uso**

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com entrega parcelada. Durante o período de **18 de Janeiro até 08 de Fevereiro de 2019**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Sede da Secretaria de Educação de Campina Grande, Rua Paulino Raposo, nº 347 - Bairro: Centro, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00, e no site: <http://gestaounificada.pb.gov.br/Sevicos/pnae>

Campina Grade/PB, 18 de Janeiro de 2019.

**MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.099/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.099/2018, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda. - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO da CLAÚSULA SÉTIMA do TERMO DO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 2.06.099/2018 e a RATIFICAÇÃO das demais CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.099/2018 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.006/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE**

**PORTARIA Nº 002/2019**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor NELSON GOMES FILHO, Diretor Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE**

Artigo 1º - 1º Designar o funcionário público **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matriculada sob nº. 01150 para atuar como fiscal dos contratos administrativos licitatórios, celebrados pela Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a:

a) comunicar, sempre por escrito, a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando

o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

b) verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

c) certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

d) atestar a conclusão das etapas ajustadas;


e) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação aos prazos de entrega ali previsto;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 DE JANEIRO DE 2018.

  
**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00003/2019**, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de auto envelopadora; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MARCIO DE HOLANDA RABELO** 02836977418 - R\$ 15.632,00.

Campina Grande - PB, 21 de Janeiro de 2019.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de auto envelopadora. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de trânsito e transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Trânsito 3390.30.99 - Material de Consumo 1001 - Recurso Ordinário. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00026/2019 - 21.01.19 - MARCIO DE HOLANDA RABELO 02836977418 - R\$ 15.632,00.**

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

## PROCESSOS DE 28 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.059-19	Teodósto de Farias Falcão	2780	Licença prêmio	SEAGRI	Deferido
00.099-19	Evandro Faustino da Costa	9496	Licença prêmio	SAD	Deferido
00.097-19	Francisco de Assis Souza	3757	Licença prêmio	SAD	Deferido
00.130-19	José Cicero Fernandes da Silva	9148	Licença prêmio	SESUMA	Indeferido
00.131-19	Genival Lino da Silva	7890	Licença prêmio	SESUMA	Indeferido
00.139-19	Saloires de Sousa Lima	10981	Licença prêmio	SAD	Deferido
00.080-19	Elci Luis Vieira de Santana	1434	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
03.135-18	Eduardo Batista de Mendonça	8648	Licença prêmio	SESUMA	Deferido

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2019.



MARIA JOSÉ DO CARMO  
DRH/SAD

## SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2016 SECOB/PMCG. CONCORRENCIA 2.08.006/2016 **PARTES:** SECOB/ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS E INFRA ESTRUTURA E INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NAS CASAS DUPLEX DO SÃO JANUÁRIO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 01/02/2019, PARA AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL. **FUNDAMENTO:** COM FULCRO NO ARTIGO 57 I, §1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93;. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE / JOSÉ PONTES DA SILVA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JANEIRO DE 2019.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16074/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e Biosystems Ne Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitais Ltda. **Objeto:** Aquisição de reagentes laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automação e acessórios em regime de comodato por um período de 12 meses, para atender as necessidades dos laboratórios de: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Unidade de Pronto Atendimento Alto Branco Unidade de Pronto Atendimento Dinâmica, no município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:**

R\$ 1.675.750,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16460/2018/Sms/Pmccg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria Eugênia Maia Magalhães da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16094/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de “material de limpeza, higiene e descartáveis”, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 429.750,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16406/2018/Sms/Pmccg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095 / 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16095/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e Aerlison Cabral de Lima – Me (Higi-Tec Produtos para Higienização Profissional). **Objeto:** Aquisição de “material de limpeza, higiene e descartáveis”, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 462.770,00. **Prazo Contratual:** Até 28 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16406/2018/Sms/Pmccg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095 / 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Aerlison Cabral de Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019 DO PROCESSO SELETIVO

## EDITAL Nº 001/2017

27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos

pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

**CONVOCA os candidatos**, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargo, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- e) Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- h) Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- i) Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Atestado Admissional de Saúde;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;
- o) Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

#### DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, nº 1376 – Liberdade – Campina Grande-PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 31/01/2019 – QUINTA-FEIRA

**HORÁRIO: 08h00min às 13h00min**

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

#### DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2019, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

#### DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	29/01/2019
Apresentação do convocado	31/01/2018
Fase de Treinamento	31/01/2018

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DINAMÉRICA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**

Classificação	Cargo Pretendido	Nome
38º	Enfermeiro	Raquel Almeida de Farias



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Ser/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.609.192,51	1.714.645,27	1.711.184,75	1.682.766,90	1.632.542,12	1.708.622,49	1.690.659,31	1.697.129,80	1.693.897,99	1.631.826,67	1.634.160,38	686.877,97	19.093.506,16	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	1.580.258,89	1.685.609,65	1.682.200,13	1.653.782,28	1.602.969,35	1.678.917,04	1.661.020,20	1.667.490,69	1.664.258,88	1.602.187,56	1.604.521,27	651.650,15	18.734.866,09	0,00
<b>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis</b>	1.317.595,78	1.363.072,31	1.360.028,62	1.357.391,29	1.356.791,29	1.357.937,07	1.363.369,61	1.369.294,76	1.367.193,60	1.315.102,78	1.317.463,08	651.650,15	15.496.890,34	0,00
<b>Obrigações Patronais</b>	262.663,11	322.537,34	322.171,51	296.390,99	246.178,06	320.979,97	297.650,59	298.195,93	297.065,28	287.084,78	287.058,19	0,00	3.237.975,75	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	28.933,62	29.035,62	28.984,62	28.984,62	29.572,77	29.705,45	29.639,11	29.639,11	29.639,11	29.639,11	29.639,11	35.227,82	358.640,07	0,00
<b>Aposentadorias, Reserva e Reformas</b>	1.874,00	28.064,62	1.908,00	1.908,00	2.496,15	2.628,83	2.562,49	2.562,49	2.562,49	2.562,49	2.562,49	5.124,98	56.817,03	0,00
<b>Pensões</b>	27.059,62	971,00	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	27.076,62	30.102,84	301.823,04	0,00
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	1.283.396,63	322.537,34	322.171,51	296.390,99	246.178,06	320.979,97	297.650,59	298.195,93	297.065,28	287.084,78	287.058,19	0,00	4.258.709,27	0,00
<b>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Decorrentes de Decisão Judicial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	1.020.733,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.733,52	0,00
<b>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição Patronal (Parecer PP-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))</b>	262.663,11	322.537,34	322.171,51	296.390,99	246.178,06	320.979,97	297.650,59	298.195,93	297.065,28	287.084,78	287.058,19	0,00	3.237.975,75	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	325.795,88	1.392.107,93	1.389.013,24	1.386.375,91	1.386.364,06	1.387.642,52	1.393.008,72	1.398.933,87	1.396.832,71	1.344.741,89	1.347.102,19	686.877,97	14.834.796,89	0,00

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA □ RCL (IV)	779.546.161,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	779.546.161,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.834.796,89	1,90

RGF □ ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Ser/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) □ 6%													46.772.769,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													44.434.131,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													42.095.492,75	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - em 31 de janeiro de 2019 às 08:33:50

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORAVEREADORA IVONETE  
ALMEIDA DE ANDRADE  
LUDGÉRIO  
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	779.546.161,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	124.727.385,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	112.254.647,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.568.231,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

VEREADORA IVONETE  
ALMEIDA DE ANDRADE  
LUDGÉRIO  
Presidente



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pag		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	2.396,92	862,04	0,00	0,00	296.898,39	0,00	(295.363,51)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.396,92	862,04	0,00	0,00	296.898,39	0,00	(295.363,51)	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.396,92</b>	<b>862,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296.898,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(295.363,51)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

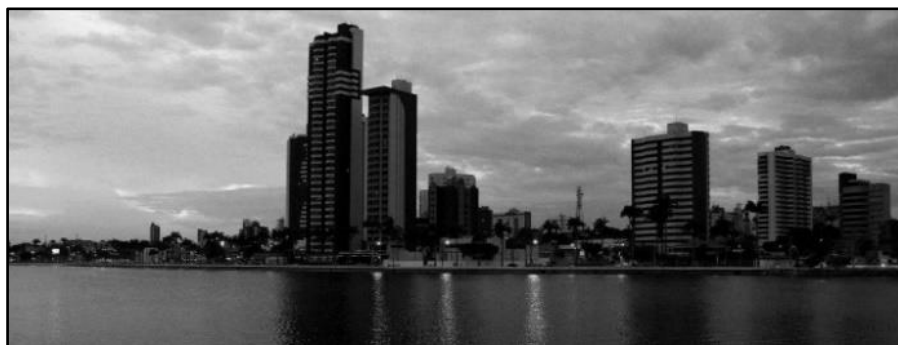
RGF □ Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pag		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

VEREADORA IVONETE  
ALMEIDA DE ANDRADE  
LUDGÉRIO  
Presidente



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	779.546.161,98
Receita Corrente Líquida Ajustada	779.546.161,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.834.796,89	1,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq</math> %	46.772.769,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq</math> %	44.434.131,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq</math> %	42.095.492,75	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(142.168,04)	(155.157,04)	(140.814,04)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	935.455.394,38	935.455.394,38	935.455.394,38

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	935.455.394,38	935.455.394,38	935.455.394,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	124.727.385,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.568.231,34	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(295.363,51)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 31 de janeiro de 2019 às 08:33:28

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

RGF □ ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
--------------------------	----------------------

VEREADORA IVONETE  
ALMEIDA DE ANDRADE  
LUDGERIO  
Presidente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	39.600.794,97	41.723.294,99	43.646.911,90	44.669.642,38	45.817.384,63	45.266.238,49	46.147.706,72	46.135.062,88	45.462.968,86	45.589.163,61	45.132.085,34	78.494.426,33	567.686.191,60	2.817.575,32
Pessoal Ativo	32.111.152,49	34.198.417,16	36.137.441,65	37.156.998,52	38.052.449,74	37.465.188,74	38.314.206,03	38.280.109,76	37.589.982,45	37.694.699,64	37.206.556,33	62.819.308,30	467.026.420,81	2.817.575,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.230.688,39	31.312.774,08	33.329.513,06	32.202.112,30	32.933.408,42	32.750.290,12	34.050.989,23	34.006.590,39	33.307.352,64	33.346.485,12	32.977.354,44	54.303.779,99	413.751.302,42	8.575,32
Obrigações Patronais	2.880.464,10	2.885.643,08	2.807.928,57	4.954.886,22	5.119.041,32	4.714.898,62	4.263.216,78	4.273.549,17	4.282.629,81	4.348.124,52	4.229.201,89	8.515.534,31	53.275.118,39	2.809.000,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.489.642,48	7.524.867,83	7.509.470,25	7.512.644,36	7.765.434,89	7.801.069,75	7.833.500,69	7.854.933,12	7.872.986,41	7.894.553,97	7.925.529,01	15.675.118,03	100.659.770,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.261.661,73	6.297.780,32	6.291.644,34	6.288.464,24	6.532.165,30	6.562.791,85	6.594.541,36	6.611.165,56	6.628.789,63	6.644.602,20	6.669.462,71	13.203.557,19	84.586.626,43	0,00
Pensões	1.227.980,75	1.227.087,51	1.217.825,91	1.224.180,12	1.233.269,59	1.238.277,90	1.238.959,33	1.243.787,56	1.244.196,78	1.249.951,77	1.256.066,30	2.471.560,84	16.073.144,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	10.336.504,08	10.436.932,63	10.364.842,45	12.437.416,10	13.084.602,79	12.562.627,44	12.082.073,54	12.095.604,23	12.154.483,48	12.233.867,18	12.129.399,95	24.116.823,35	154.035.197,22	2.817.575,32
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	8.497,98	0,00	3.630,03	1.320,00	0,00	18.893,85	9.096,32	0,00	7.555,09	0,00	0,00	9.252,70	58.265,97	8.575,32
Decorrentes de Decisão Judicial	2.987,10	72.783,12	70.898,29	5.390,71	235.997,77	66.040,23	21.077,09	6.901,28	31.111,51	30.988,03	14.468,39	2.169,03	560.821,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	113,70	18.666,65	8.946,13	8.946,13	6.533,33	0,00	5.018,00	5.018,00	5.018,00	5.018,00	5.019,96	68.297,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.444.554,90	7.478.412,73	7.463.698,91	7.466.873,02	7.720.617,35	7.756.232,41	7.788.683,35	7.810.135,78	7.828.169,07	7.849.736,63	7.880.711,67	15.584.847,35	100.072.693,37	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	2.880.464,10	2.885.643,08	2.807.928,57	4.954.886,22	5.119.041,32	4.714.898,62	4.263.216,78	4.273.549,17	4.282.629,81	4.348.124,52	4.229.201,89	8.515.534,31	53.275.118,39	2.809.000,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	29.264.290,89	31.286.332,36	33.282.069,45	32.232.226,78	32.733.281,84	32.703.631,05	34.065.633,18	34.039.458,65	33.308.483,38	33.355.296,43	33.002.685,39	54.377.602,98	413.650.994,38	0,00

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	779.546.161,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	779.546.161,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	413.650.994,38	53,06
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	420.954.927,47	54,00

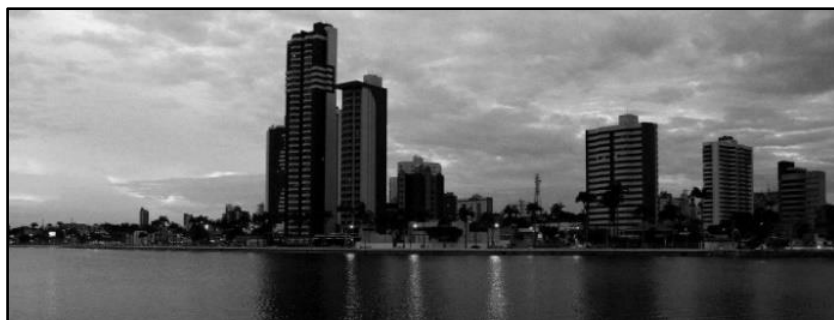
RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													399.907.181,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													378.859.434,72	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIORomero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	724.033.343,65	736.400.104,77	754.742.346,48	779.546.161,98
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL □ 120%	868.840.012,38	883.680.125,72	905.690.815,78	935.455.394,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	781.956.011,14	795.312.113,15	815.121.734,20	841.909.854,94

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIORomero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF □ Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pag		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	48.109.214,90	3.638.889,01	40.226.833,92	1.417.932,85	0,00	0,00	2.825.569,12	3.447.138,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	393.432,72	0,00	4.083.921,99	305.501,61	0,00	0,00	(3.995.990,88)	948.931,30	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.549.521,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549.521,56	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	10.272.040,90	0,00	130.378,25	1.094.625,55	0,00	0,00	9.047.037,10	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.686,41	844.826,75	8.761.951,22	0,00	0,00	0,00	(9.595.091,56)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.880.502,71	2.607.926,44	24.931.953,67	5.869,54	0,00	0,00	(23.665.246,94)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	806.323,53	44.060,33	489.025,22	0,00	0,00	0,00	273.237,98	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.961.365,71	20.564,55	1.811.169,90	8.622,80	0,00	0,00	3.121.008,46	33.974,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	25.234.341,36	121.510,94	18.433,67	3.313,35	0,00	0,00	25.091.083,40	2.464.229,82	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	6.168.332,25	7.869.171,63	29.520.144,45	1.716.928,44	25.099.254,43	0,00	(58.027.166,70)	6.648.871,95	0,00
Recursos Ordinários	6.168.332,25	7.859.171,63	29.520.144,45	1.716.928,44	25.099.254,43	0,00	(58.027.166,70)	6.648.871,95	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	54.277.547,15	11.498.060,64	69.746.978,37	3.134.861,29	25.099.254,43	0,00	(55.201.607,58)	10.096.007,40	0,00

RGF □ Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pag		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIORomero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	432.889.508,72	413.392.596,72	413.392.596,72	413.392.596,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	408.470.725,77	392.274.036,90	392.274.036,90	392.274.036,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas:	194.034.076,87	182.983.144,50	182.983.144,50	182.983.144,50
De Tributos	30.315.029,73	28.132.910,81	28.132.910,81	28.132.910,81
De Contribuições Previdenciárias	163.678.752,26	154.850.375,56	154.850.375,56	154.850.375,56
De Demais Contribuições Sociais	40.294,88	(141,87)	(141,87)	(141,87)
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	214.436.648,90	209.290.892,40	209.290.892,40	209.290.892,40
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	24.418.782,95	21.118.559,82	21.118.559,82	21.118.559,82
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	26.561.216,17	1.832.740,78	1.842.126,60	1.829.092,58
Disponibilidade de Caixa	24.730.256,03	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	112.879.036,23	89.950.603,67	81.264.725,34	59.238.912,86
(-) Rastros a Pagar Processados (XXX)	88.148.780,20	93.185.035,01	93.185.035,01	93.185.035,01
Demais Valores Financeiros	1.830.960,14	1.832.740,78	1.842.126,60	1.829.092,58
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	406.328.292,55	411.559.855,94	411.550.470,12	411.563.504,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	724.033.343,65	736.400.104,77	754.742.346,48	779.546.161,98
% da DC sobre a RCL (IRCL)	59,79	56,14	54,77	53,03
% da DCL sobre a RCL (IIIRCL)	56,12	55,89	54,53	52,80
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)</b>	868.840.012,38	883.680.125,72	905.690.815,78	935.455.394,38
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	781.956.011,14	795.312.113,15	815.121.734,20	841.909.854,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	(1.593.142.668,33)	(1.593.142.668,33)	(1.593.142.668,33)	(1.593.142.668,33)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	3.234.431,34	11.920.309,67	33.946.122,15
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	24.436.513,43	26.844.110,22	19.592.764,59	27.330.092,68
RP NÃO-PROCESSADOS	11.972.137,49	3.143.484,09	3.143.484,09	3.143.484,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA DIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Rastros a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

Roussery Rodrigues Veiga  
PREFEITO



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobilização	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	779.546.161,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III) + V - Ia - IIa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	124.727.385,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	112.254.647,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.568.231,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		779.546.161,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada		779.546.161,98	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	413.650.994,38	53,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	420.954.927,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	399.907.181,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	378.859.434,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
	Dívida consolidada líquida	411.559.855,94	411.550.470,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	883.680.125,72	905.690.815,78	935.455.394,38

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
	Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	883.680.125,72	905.690.815,78	935.455.394,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	124.727.385,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.568.231,34	7,00

RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Valor Total

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

RGF ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
--------------------------	--	----------------------	--

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	943.673.000,00	944.825.515,74	157.978.563,52	16,72	825.552.644,92	87,38	119.272.870,82
<b>Receitas Correntes</b>	839.583.000,00	840.735.515,74	153.146.843,11	18,22	812.095.023,61	96,59	28.640.492,13
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	110.201.000,00	110.201.000,00	12.113.566,31	10,99	120.745.602,03	109,57	(10.544.602,03)
Impostos	96.910.000,00	96.910.000,00	11.520.083,07	11,89	112.920.517,30	116,52	(16.010.517,30)
Taxas	13.291.000,00	13.291.000,00	593.483,24	4,47	7.825.084,73	58,88	5.465.915,27
<b>Contribuições</b>	50.875.000,00	50.875.000,00	9.806.907,05	19,28	48.655.625,47	95,64	2.219.374,53
Contribuições Sociais	30.825.000,00	30.825.000,00	5.666.854,63	18,38	25.537.945,08	82,85	5.287.054,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.050.000,00	20.050.000,00	4.140.052,42	20,65	23.117.680,39	115,30	(3.067.680,39)
<b>Receita Patrimonial</b>	11.885.000,00	13.037.515,74	561.415,30	4,71	4.571.432,78	38,53	8.466.082,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	495.000,00	495.000,00	46.769,56	9,45	311.742,23	62,98	183.257,77
Valores Mobiliários	10.090.000,00	11.242.515,74	393.446,75	3,50	3.225.480,94	28,69	8.017.034,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.300.000,00	1.300.000,00	121.198,99	9,32	1.034.209,61	79,55	265.790,39
<b>Receita de Serviços</b>	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.463,45	0,49	298.536,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	1.463,45	0,98	148.536,55
<b>Transferências Correntes</b>	620.347.000,00	620.347.000,00	117.921.029,18	19,01	600.467.032,16	96,80	19.879.967,84
Transferências da União e de suas Entidades	322.237.000,00	322.237.000,00	69.245.270,08	21,49	315.285.661,86	97,84	6.951.338,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.760.000,00	179.760.000,00	30.150.688,31	16,77	180.424.294,80	100,37	(664.294,80)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
Transferências de Instituições Privadas	9.795.000,00	9.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	107.580.000,00	107.580.000,00	18.525.070,79	17,22	104.757.075,50	97,38	2.822.924,50
<b>Outras Receitas Correntes</b>	45.975.000,00	45.975.000,00	12.743.925,27	27,72	37.653.867,72	81,90	8.321.132,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.710.000,00	13.710.000,00	2.702.248,39	19,71	15.739.039,87	114,80	(2.029.039,87)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.432.000,00	1.432.000,00	317.119,44	22,15	2.602.490,24	181,74	(1.170.490,24)
Demais Receitas Correntes	30.833.000,00	30.833.000,00	9.724.557,44	31,54	19.312.337,61	62,64	11.520.662,39
<b>Receitas de Capital</b>	104.090.000,00	104.090.000,00	4.831.720,41	4,64	13.457.621,31	12,93	90.632.378,69
Alienação de Bens	3.510.000,00	3.510.000,00	66.350,25	1,89	1.876.688,43	53,47	1.633.311,57
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	6.998,65	69,99	3.001,35
Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,00	3.500.000,00	66.350,25	1,90	1.869.689,78	53,42	1.630.310,22
Transferências de Capital	100.580.000,00	100.580.000,00	4.765.370,16	4,74	11.580.932,88	11,51	88.999.067,12
Transferências da União e de suas Entidades	98.140.000,00	98.140.000,00	4.765.370,16	4,86	11.580.932,88	11,80	86.559.067,12

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	943.673.000,00	944.825.515,74	157.978.563,52	16,72	825.552.644,92	87,38	119.272.870,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	55.810.000,00	61.540.200,75	9.872.226,50	16,04	52.194.186,12	84,81	9.346.014,63
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	999.483.000,00	1.006.365.716,49	167.850.790,02	16,68	877.746.831,04	87,22	128.618.885,45
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	999.483.000,00	1.006.365.716,49	167.850.790,02	16,68	877.746.831,04	87,22	128.618.885,45
<b>DEFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	29.042.626,28	-	-
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	999.483.000,00	1.006.365.716,49	167.850.790,02	16,68	906.789.457,32	90,11	99.576.259,17
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	943.673.000,00	943.059.848,00	124.441.599,79	856.114.327,86	76.945.520,14	178.552.861,43	856.018.320,46	87.041.527,54	789.229.392,84	10.096.007,40
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	787.853.000,00	851.507.136,00	115.450.786,25	812.673.589,91	38.833.546,09	169.231.980,27	805.921.032,01	45.586.103,99	745.127.711,62	6.752.557,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.055.000,00	550.080.726,76	89.768.536,11	544.572.072,43	5.508.654,33	115.544.799,36	541.754.497,11	8.326.229,65	521.404.791,01	2.817.575,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	4.367.187,00	651.218,71	4.026.538,29	340.648,71	836.797,17	4.026.538,29	340.648,71	4.026.538,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.148.000,00	297.059.222,24	25.031.031,43	264.074.979,19	32.984.243,05	52.850.383,74	260.139.996,61	36.919.225,63	219.696.382,32	3.934.982,58
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	151.320.000,00	91.542.712,00	8.990.813,54	53.440.737,95	38.101.974,05	9.320.881,16	50.097.288,45	41.445.423,55	44.101.681,22	3.343.449,50
INVESTIMENTOS	135.755.000,00	70.459.899,00	7.386.347,56	33.943.825,95	36.516.073,05	5.582.748,00	30.600.376,45	39.859.522,55	24.604.769,22	3.343.449,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.565.000,00	21.082.813,00	1.604.465,98	19.496.912,00	1.585.901,00	3.738.133,16	19.496.912,00	1.585.901,00	19.496.912,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	55.810.000,00	56.423.152,00	4.310.662,93	50.771.136,86	5.652.015,14	11.204.955,62	50.771.136,86	5.652.015,14	47.813.086,11	0,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	999.483.000,00	999.483.000,00	128.752.262,72	916.885.464,72	82.597.535,28	189.757.817,05	906.789.457,32	92.693.542,68	837.042.478,95	10.096.007,40
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	999.483.000,00	999.483.000,00	128.752.262,72	916.885.464,72	82.597.535,28	189.757.817,05	906.789.457,32	92.693.542,68	837.042.478,95	10.096.007,40
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	999.483.000,00	999.483.000,00	128.752.262,72	916.885.464,72	-	189.757.817,05	906.789.457,32	-	837.042.478,95	10.096.007,40
<b>RESERVA DO RPPS</b>	800.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>943.673.000,00</b>	<b>943.059.848,00</b>	<b>124.441.599,79</b>	<b>866.114.327,86</b>	<b>94,46</b>	<b>76.945.520,14</b>	<b>178.552.861,43</b>	<b>856.018.320,48</b>	<b>94,40</b>	<b>87.041.527,54</b>	<b>10.096.007,40</b>
Legislativa	19.175.000,00	21.224.848,00	2.447.195,16	20.416.862,49	2,23	807.985,51	2.447.195,16	20.416.862,49	2,25	807.985,51	0,00
Ação Legislativa	19.175.000,00	21.224.848,00	2.447.195,16	20.416.862,49	2,23	807.985,51	2.447.195,16	20.416.862,49	2,25	807.985,51	0,00
Administração	141.390.000,00	147.577.000,00	8.861.877,47	138.565.810,86	15,11	9.011.189,14	29.204.853,13	133.502.166,36	14,72	14.074.833,64	5.063.644,50
Planejamento e Orçamento	240.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	136.280.000,00	140.867.000,00	7.070.677,47	132.210.301,96	14,42	8.656.698,04	27.565.964,30	129.356.346,47	14,27	11.510.653,53	2.853.955,49
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Comunicação Social	4.690.000,00	6.480.000,00	1.791.200,00	6.355.508,90	0,69	124.491,10	1.638.888,83	4.145.819,89	0,46	2.334.180,11	2.209.689,01
Segurança Pública	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Defesa Civil	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Assistência Social	19.175.000,00	15.570.000,00	1.681.304,36	13.536.334,39	1,48	2.033.675,61	2.806.976,91	13.533.584,39	1,49	2.036.415,61	2.740,00
Assistência ao Portador de Deficiência	340.000,00	437.000,00	104.424,48	377.006,94	0,04	59.993,06	255.859,18	377.006,94	0,04	59.993,06	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	6.510.000,00	6.296.000,00	463.131,01	5.422.226,13	0,59	873.773,87	1.029.194,40	5.422.226,13	0,60	873.773,87	0,00
Assistência Comunitária	12.325.000,00	8.837.000,00	1.113.748,87	7.757.091,32	0,84	1.069.908,68	1.521.923,33	7.734.351,32	0,85	1.102.648,68	2.740,00
Previdência Social	98.565.000,00	104.385.000,00	23.886.450,24	102.805.311,23	11,21	1.579.688,77	24.161.583,93	102.771.336,90	11,33	1.613.663,10	33.974,33
Administração Geral	5.165.000,00	3.581.000,00	316.959,28	2.609.211,70	0,28	971.788,30	592.092,97	2.575.237,37	0,28	1.005.763,63	33.974,33
Previdência Básica	93.400.000,00	100.804.000,00	23.569.490,96	100.196.099,53	10,93	607.900,47	23.569.490,96	100.196.099,53	11,05	607.900,47	0,00
Saúde	272.875.000,00	305.803.200,00	43.966.529,29	301.791.933,83	32,91	4.011.266,17	59.992.355,45	301.791.933,83	33,28	4.011.266,17	0,00
Administração Geral	44.060.000,00	57.823.000,00	12.344.492,51	56.588.502,98	6,17	1.234.497,02	13.244.490,87	56.588.502,98	6,24	1.234.497,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	95.000,00	(28.888,91)	64.577,76	0,01	30.422,24	29.888,88	64.577,76	0,01	30.422,24	0,00
Defesa Civil	255.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Atenção Básica	50.135.000,00	58.235.000,00	10.758.397,44	57.858.376,91	6,31	376.623,09	12.169.868,78	57.858.376,91	6,38	376.623,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.905.000,00	178.457.200,00	20.442.208,70	176.608.808,76	19,26	1.848.391,24	32.339.837,85	176.608.808,76	19,48	1.848.391,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.450.000,00	4.034.000,00	(515.925,87)	3.857.232,98	0,42	176.767,02	896.821,39	3.857.232,98	0,43	176.767,02	0,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	88.000,00	(3.860,30)	70.428,25	0,01	17.571,75	9.902,30	70.428,25	0,01	17.571,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.600.000,00	7.016.000,00	971.105,72	6.744.006,19	0,74	271.993,81	1.301.545,38	6.744.006,19	0,74	271.993,81	0,00
Trabalho	2.395.000,00	995.000,00	15.821,17	80.292,17	0,01	914.707,83	15.821,17	80.292,17	0,01	914.707,83	0,00
Fomento ao Trabalho	2.395.000,00	995.000,00	15.821,17	80.292,17	0,01	914.707,83	15.821,17	80.292,17	0,01	914.707,83	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>943.673.000,00</b>	<b>943.059.848,00</b>	<b>124.441.599,79</b>	<b>866.114.327,86</b>	<b>94,46</b>	<b>76.945.520,14</b>	<b>178.552.861,43</b>	<b>856.018.320,48</b>	<b>94,40</b>	<b>87.041.527,54</b>	<b>10.096.007,40</b>
Educação	184.243.000,00	179.453.000,00	23.833.563,80	166.598.095,97	18,17	12.854.904,03	38.734.941,01	165.649.164,67	18,27	13.803.835,33	948.931,30
Formação de Recursos Humanos	900.000,00	343.000,00	28.340,40	142.091,80	0,02	200.908,20	67.809,40	142.091,80	0,02	200.908,20	0,00
Alimentação e Nutrição	6.915.000,00	9.180.000,00	415.670,53	7.376.772,05	0,80	1.803.227,95	2.009.091,91	7.376.772,05	0,81	1.803.227,95	0,00
Ensino Fundamental	160.073.000,00	161.740.000,00	23.180.255,40	154.316.734,73	16,83	7.423.265,27	34.744.174,19	153.448.034,73	16,92	8.291.965,27	868.700,00
Educação Infantil	15.655.000,00	7.793.000,00	137.061,15	4.513.916,05	0,49	3.279.083,95	1.840.146,69	4.433.684,75	0,49	3.359.315,25	80.231,30
Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	397.000,00	72.236,32	248.581,34	0,03	148.418,66	73.718,82	248.581,34	0,03	148.418,66	0,00
Cultura	4.290.000,00	3.470.000,00	147.708,00	490.610,15	0,05	2.979.389,85	199.251,86	446.899,13	0,05	3.023.100,87	43.711,02
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.700.000,00	2.880.000,00	147.708,00	490.610,15	0,05	2.389.389,85	199.251,86	446.899,13	0,05	2.433.100,87	43.711,02
Direitos da Cidadania	2.150.000,00	2.150.000,00	207.821,82	799.144,48	0,09	1.350.855,52	145.227,31	735.459,05	0,08	1.414.540,95	63.685,43
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	2.150.000,00	2.150.000,00	207.821,82	799.144,48	0,09	1.350.855,52	145.227,31	735.459,05	0,08	1.414.540,95	63.685,43
Urbanismo	122.245.000,00	89.365.800,00	11.034.754,66	59.885.003,36	6,53	29.480.796,64	9.998.734,33	56.538.247,91	6,23	32.827.552,09	3.346.755,45
Infra-Estrutura Urbana	117.265.000,00	82.994.800,00	9.718.185,68	54.926.903,94	5,99	28.057.896,06	8.075.864,81	51.624.749,49	5,69	31.360.050,51	3.302.154,45
Serviços Urbanos	4.980.000,00	6.381.000,00	1.316.568,98	4.938.099,42	0,54	1.422.900,58	1.922.869,52	4.913.498,42	0,54	1.467.501,58	44.601,00
Habituação	4.650.000,00	3.078.000,00	(93.095,78)	1.282.989,26	0,14	1.795.010,74	208.338,80	1.278.822,84	0,14	1.799.177,16	4.166,42
Habituação Rural	500.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habituação Urbana	4.150.000,00	3.058.000,00	(93.095,78)	1.282.989,26	0,14	1.775.010,74	208.338,80	1.278.822,84	0,14	1.779.177,16	4.166,42
Gestão Ambiental	29.055.000,00	26.797.000,00	3.624.081,14	25.505.697,92	2,78	1.291.302,08	3.740.520,94	25.505.697,92	2,81	1.291.302,08	0,00
Serviços Urbanos	26.805.000,00	25.697.000,00	3.608.681,14	25.122.538,90	2,74	574.461,10	3.725.120,94	25.122.538,90	2,77	574.461,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Controle Ambiental	890.000,00	880.000,00	15.400,00	383.159,02	0,04	496.840,98	15.400,00	383.159,02	0,04	496.840,98	0,00
Recursos Hídricos	1.060.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	1.990.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,00	0,00	0,00	1.127.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	1.150.000,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00
Difusão do Conhecimento Cient. e Tec.	840.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Agricultura	3.745.000,00	2.520.000,00	40.317,95	650.135,60	0,07	1.869.864,40	181.046,79	527.738,29	0,06	1.992.261,71	122.397,31
Recursos Hídricos	1.535.000,00	1.010.000,00	87.256,19	256.109,83	0,03	753.890,17	109.400,97	254.465,11	0,03	755.534,89	1.644,72
Extensão Rural	2.210.000,00	1.510.000,00	(46.938,24)	394.025,77	0,04	1.115.974,23	71.645,82	273.273,18	0,03	1.236.726,82	120.752,59

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>943.673.000,00</b>	<b>943.059.848,00</b>	<b>124.441.599,79</b>	<b>866.114.327,86</b>	<b>94,46</b>	<b>76.945.520,14</b>	<b>178.552.861,43</b>	<b>856.018.320,48</b>	<b>94,40</b>	<b>87.041.527,54</b>	<b>10.096.007,40</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO □ ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	64.763.950,43	69.458.372,26	78.548.231,69	67.660.076,61	76.675.233,87	68.812.622,66	69.395.968,47	71.727.442,23	72.372.626,37	71.540.650,62	72.234.876,68	91.720.143,38	674.913.357,31	899.134.963,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.006.997,33	6.685.223,90	19.743.153,31	7.625.407,35	4.745.433,52	4.373.304,17	6.770.939,64	29.708.184,87	11.413.254,20	8.359.897,43	4.806.331,21	7.307.235,10	120.745.602,03	110.201.000,00
IRRF	2.252.792,67	1.897.653,44	2.894.600,56	2.254.990,39	2.032.017,13	1.803.490,62	2.062.616,64	3.808.946,22	1.620.399,22	1.050.912,91	758.288,73	3.192.985,97	25.609.694,50	18.600.000,00
IPJU	243.856,91	266.140,18	14.188.021,43	3.320.253,29	1.054.340,43	989.036,79	923.716,51	159.990,73	1.366.931,12	1.025.120,21	979.940,21	750.454,69	25.267.802,50	17.800.000,00
ITBI	672.166,52	457.897,00	109.361,42	(1.401,74)	0,00	0,00	460.049,37	3.134.590,33	2.033.380,28	816.274,09	471.735,35	405.812,91	8.539.865,53	10.050.000,00
ISS	4.520.431,77	3.344.512,73	1.938.771,71	1.886.556,34	1.430.094,37	1.467.977,91	2.781.173,17	17.604.174,64	4.732.868,40	4.788.677,61	2.155.199,35	2.512.392,35	49.182.830,35	45.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.337.349,46	719.020,55	592.398,19	165.009,07	228.981,59	312.998,85	543.383,95	5.000.482,95	1.639.715,18	678.912,61	441.167,57	445.589,18	12.125.490,15	17.951.000,00
Contribuições	3.114.298,68	4.921.330,85	3.460.593,17	4.354.631,96	3.230.819,85	3.791.391,46	3.822.408,68	4.235.206,18	3.519.441,46	4.378.596,13	3.924.896,61	5.882.010,44	48.655.625,47	50.875.000,00
Contribuição Patrimonial	582.515,83	349.407,34	391.782,35	379.080,07	313.486,53	710.159,45	434.074,90	325.224,18	351.709,06	313.936,73	323.314,01	238.101,29	4.712.791,34	12.398.965,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	495.770,14	234.811,01	268.329,42	246.231,04	197.455,20	584.947,26	300.236,51	205.969,33	225.748,83	193.874,39	204.392,05	189.054,70	3.366.839,90	10.603.965,16
Outras Receitas Patrimoniais	86.345,69	94.306,53	123.452,93	132.849,03	116.031,33	125.212,19	133.818,39	119.254,85	125.960,21	120.062,54	118.921,96	49.046,59	1.545.951,84	1.795.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	480,55	474,70	128,75	254,10	125,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,45	300.000,00
Transferências Correntes	50.684.324,81	56.208.510,60	49.566.592,39	46.913.578,41	60.966.134,79	32.069.375,33	32.143.080,96	51.978.419,06	57.264.433,46	56.697.760,94	57.957.257,79	70.772.548,34	663.162.007,40	679.385.000,00
Transferências do FPM	7.670.873,61	10.028.230,91	6.752.919,90	7.080.216,52	8.689.145,80	8.136.971,84	9.373.442,02	6.971.509,60	5.258.219,52	5.973.303,26	7.503.179,37	13.130.614,79	96.569.027,14	98.800.000,00
Cota-Parte do ITR	317,33	316,40	2.670,38	244,64	513,66	425,87	536,16	722,70	2.387,16	8.026,22	367,07	807,75	17.035,34	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	16.580,06	198.960,72	215.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.640.880,52	15.496.242,01	14.590.201,22	11.251.793,27	19.799.491,36	13.917.262,66	14.005.710,36	15.206.970,71	17.398.810,72	21.903.160,79	17.125.010,55	16.886.817,44	193.222.351,61	177.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.205.054,36	1.789.359,97	2.561.412,64	2.834.639,23	2.713.001,52	2.911.361,10	2.940.630,83	3.236.647,39	2.500.769,10	2.257.400,22	1.804.526,72	1.502.722,13	29.257.545,21	24.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.579.959,57	10.795.525,58	7.862.340,78	6.945.716,75	11.709.612,14	8.595.437,02	8.238.023,30	8.469.206,15	6.518.474,48	8.517.308,94	8.805.163,79	9.719.907,06	104.757.075,50	107.580.000,00
Outras Receitas Correntes	14.570.659,36	18.082.255,87	17.780.067,91	18.784.387,94	18.037.780,25	18.431.336,78	17.568.138,05	18.076.382,45	25.569.192,42	18.021.981,45	22.702.430,28	29.515.399,11	237.140.011,88	270.615.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.395.813,80	1.294.099,57	5.386.169,97	8.386.898,27	7.418.896,48	7.728.063,50	6.225.210,17	(14.539.717,39)	(176.251,31)	1.790.759,39	5.223.077,06	7.520.848,21	37.633.867,72	45.975.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.730.561,60	8.578.604,55	7.083.730,59	7.326.325,04	8.073.885,29	7.464.793,52	6.939.725,71	7.923.928,96	7.500.637,97	8.537.807,65	7.181.557,87	12.021.637,08	95.385.195,83	97.733.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.223.820,50	3.112.458,78	1.832.990,87	2.480.287,42	1.216.881,74	1.860.127,88	1.838.549,17	2.228.002,91	1.530.131,91	2.506.113,65	1.891.625,22	3.775.229,41	25.536.219,46	30.695.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	5.506.741,10	5.466.145,77	4.784.756,74	4.236.694,67	6.243.746,37	4.996.520,21	4.497.980,23	5.086.566,01	5.035.353,19	6.031.694,00	5.289.932,65	5.518.944,30	62.694.975,24	59.038.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	38.053.388,85	60.879.967,71	71.402.561,10	60.333.751,37	68.601.350,56	61.347.829,14	62.436.242,76	63.803.513,29	64.871.988,96	63.063.142,97	65.053.318,81	79.699.106,30	779.546.161,98	801.401.965,16

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA**

RREO □ ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
<b>JOAB PACHECO DE OLIVEIRA SECRETARIO</b>														
<b>Romero Rodrigues Veiga PREFEITO</b>														

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO □ ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	3.510.000,00	1.876.688,43	1.633.311,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	6.998,65	3.001,35
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,00	1.869.689,78	1.630.310,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (j)	2018 (i) = (Ib) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>VALOR (III)</b>	0,00	1.876.688,43	1.876.688,43

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

**CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA**

RREO □ ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
<b>JOAB PACHECO DE OLIVEIRA SECRETARIO</b>			
<b>Romero Rodrigues Veiga PREFEITO</b>			





TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	199.660.000,00	224.771.500,00	222.612.316,89	70,58	222.612.316,89	70,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	80.965.000,00	94.641.700,00	92.783.159,98	100,00	92.783.159,98	239,93	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIP%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 21,76

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)[6] 28.823.850,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	50.135.000,00	58.235.000,00	57.858.376,91	18,34	57.858.376,91	18,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.905.000,00	178.457.200,00	176.608.808,76	56,00	176.608.808,76	56,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.450.000,00	4.034.000,00	3.857.232,98	1,22	3.857.232,98	1,22	0,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	88.000,00	70.428,25	0,02	70.428,25	0,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.600.000,00	7.016.000,00	6.744.006,19	2,14	6.744.006,19	2,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	52.315.000,00	71.583.000,00	70.256.623,78	22,28	70.256.623,78	22,28	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.625.000,00</b>	<b>319.413.200,00</b>	<b>315.395.476,87</b>	<b>100,00</b>	<b>315.395.476,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO □ Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

NOTA:

FONTE: Sistema PubliSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO □ ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)		(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	99.972.712,00	59.186.674,16	55.843.224,66	3.343.449,50	40.786.037,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	99.972.712,00	59.186.674,16	55.843.224,66	3.343.449,50	40.786.037,84

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(99.972.712,00)	(59.186.674,16)	-	-	(40.786.037,84)
	(a - d)	(b - e)			(c - f)

FONTE: Sistema PubliSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO □ Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	96.910.000,00	96.910.000,00	112.920.517,30	116,52			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana □ IPTU	21.160.000,00	21.160.000,00	28.818.631,19	161,90			
1.1.1-IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	25.267.802,50	141,95			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.360.000,00	3.360.000,00	3.550.828,69	105,68			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos □ ITBI	10.070.000,00	10.070.000,00	8.559.865,53	85,17			
1.2.1-ITBI	10.050.000,00	10.050.000,00	8.559.865,53	85,17			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza □ ISS	47.080.000,00	47.080.000,00	49.932.326,08	109,02			
1.3.1-ISS	45.800.000,00	45.800.000,00	49.182.830,35	107,39			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.280.000,00	1.280.000,00	749.495,73	58,55			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte □ IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00	25.609.694,50	137,69			
1.4.1-IRRF	18.600.000,00	18.600.000,00	25.609.694,50	137,69			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural □ ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	301.190.000,00	301.190.000,00	321.264.920,02	106,67			
2.1-Cota-Parte FPM	98.800.000,00	98.800.000,00	96.569.027,14	100,70			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.800.000,00	92.800.000,00	88.778.989,14	95,67			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	3.943.020,15	127,19			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.900.000,00	2.900.000,00	3.847.017,85	132,66			
2.2-Cota-Parte ICMS	177.500.000,00	177.500.000,00	195.222.351,61	109,98			
2.3-ICMS-Desoneração □ L.C. nº 87/1996	215.000,00	215.000,00	198.960,72	92,54			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.5-Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	17.035,34	68,14			
2.6-Cota-Parte IPVA	24.500.000,00	24.500.000,00	29.257.545,21	119,42			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	398.100.000,00	398.100.000,00	434.185.437,32	109,06			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.150.000,00	15.150.000,00	9.562.494,31	63,12			
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	3.346.918,01	111,56			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.600.000,00	3.600.000,00	3.538.920,40	98,30			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	950.000,00	950.000,00	383.271,08	40,34			
5.5-Outras Transferências do FNDE	7.600.000,00	7.600.000,00	2.293.384,82	30,18			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.780.000,00	10.780.000,00	575.435,43	5,34			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.030.000,00	26.030.000,00	10.137.929,74	38,95			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	59.038.000,00	59.038.000,00	62.694.975,24	106,20			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB □(20,00% de 2.1.1)	18.560.000,00	18.560.000,00	17.755.797,23	95,67			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB □(20,00% de 2.2)	35.500.000,00	35.500.000,00	39.044.470,12	109,98			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB □(20,00% de 2.3)	43.000,00	43.000,00	39.792,12	92,54			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB □(20,00% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecação Destinados ao FUNDEB □(20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	3.406,93	68,14			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB □(20,00% de 2.6)	4.900.000,00	4.900.000,00	5.851.508,84	119,42			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	107.580.000,00	107.580.000,00	104.757.075,50	97,38			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	99.325.000,00	99.325.000,00	97.947.151,24	98,61			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	8.255.000,00	8.255.000,00	6.809.924,26	82,49			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 □ 10)	40.287.000,00	40.287.000,00	35.252.176,00	87,50			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	35.252.176,00						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [f] [g]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	99.730.000,00	99.443.000,00	99.256.541,93	99,81	99.256.541,93	99,81	0,00

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	99.730.000,00	99.443.000,00	99.256.541,93	99,81	99.256.541,93	99,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	99.730.000,00	99.443.000,00	99.256.541,93	99,81	99.256.541,93	99,81	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	8.255.000,00	5.123.000,00	4.647.354,14	90,89	4.647.354,14	90,89	0,00
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.245.000,00	5.113.000,00	4.647.354,14	90,89	4.647.354,14	90,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	107.985.000,00	104.566.000,00	103.903.896,07	99,37	103.903.896,07	99,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100] \%$							94,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100] \%$							4,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$							0,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.570.000,00	3.041.000,00	2.328.558,25	76,82	2.248.326,95	74,18	80.231,30
22.1-Creche	2.570.000,00	3.041.000,00	2.328.558,25	76,82	2.248.326,95	74,18	80.231,30
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	3.031.000,00	2.328.558,25	76,82	2.248.326,95	74,18	80.231,30
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	166.863.000,00	171.205.000,00	167.078.631,41	194,16	166.209.931,41	192,86	868.700,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	107.975.000,00	104.556.000,00	103.903.896,07	99,38	103.903.896,07	99,38	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	166.863.000,00	171.205.000,00	167.078.631,41	194,16	166.209.931,41	192,86	868.700,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.888.000,00	66.649.000,00	63.174.735,34	94,79	62.306.035,34	93,48	868.700,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	700.000,00	397.000,00	248.581,34	62,61	248.581,34	62,61	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	170.133.000,00	174.643.000,00	169.655.771,00	97,14	168.706.839,70	96,60	948.931,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							35.252.176,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							6.809.924,26
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)							42.062.100,26
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) (6)							127.345.089,40
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%(5)							29,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.930.000,00	15.381.000,00	10.456.091,60	67,98	10.456.091,60	67,98	0,00

43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	25.930.000,00	15.381.000,00	10.456.091,60	67,98	10.456.091,60	67,98	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	196.063.000,00	190.024.000,00	180.111.862,60	94,78	179.162.931,30	94,28	948.931,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	305.501,61	114.036,28
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	305.501,61	114.036,28
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.674.975,12	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	104.757.075,50	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	103.903.896,07	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	103.903.896,07	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.528.154,55	0,00
51-(-) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PubliSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR								0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR								0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>								<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
<b>BENS E DIREITOS RPPS</b>							<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
							2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							4.945.365,90	26.044.371,63
Outros Bens e Direitos							116.070.653,70	121.701.100,73
<b>PLANO FINANCEIRO</b>								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017				
RECEITAS CORRENTES (IX)	99.305.000,00	106.187.716,49	86.214.097,67	90.867.368,75				
Receita de Contribuições dos Segurados	30.695.000,00	30.695.000,00	25.536.219,46	23.666.452,46				
Civil	30.695.000,00	30.695.000,00	25.536.219,46	23.666.452,46				
Ativo	30.195.000,00	30.195.000,00	25.022.060,25	23.237.015,55				
Inativo	360.000,00	360.000,00	372.083,39	306.201,18				
Pensionista	140.000,00	140.000,00	142.075,82	123.235,73				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	55.875.000,00	61.605.200,75	52.195.911,74	54.399.797,84				
Civil	26.505.000,00	26.505.000,00	29.736.545,68	24.554.774,06				
Ativo	26.505.000,00	26.505.000,00	29.736.545,68	24.554.774,06				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	29.370.000,00	35.100.200,75	22.459.366,06	29.845.023,78				
Receita Patrimonial	4.735.000,00	5.887.515,74	1.317.913,03	3.610.164,68				
Receitas Imobiliárias	280.000,00	280.000,00	165.397,29	254.673,54				
Receitas de Valores Mobiliários	4.455.000,00	5.607.515,74	1.152.515,74	3.355.491,14				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	7.164.053,44	9.190.953,77				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.154.001,13	8.670.518,74				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.052,31	520.435,03				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>99.315.000,00</b>	<b>106.197.716,49</b>	<b>86.214.097,67</b>	<b>90.867.368,75</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.515.000,00	3.863.000,00	2.844.052,22	2.498.889,20	2.810.077,89	2.441.781,41	33.974,33	57.107,79
Despesas Correntes	4.965.000,00	3.613.000,00	2.840.848,22	2.464.373,20	2.806.873,89	2.407.265,41	33.974,33	57.107,79
Despesas de Capital	550.000,00	250.000,00	3.204,00	34.516,00	3.204,00	34.516,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	93.200.000,00	100.672.000,00	100.072.693,37	93.856.594,02	100.072.693,37	93.856.594,02	0,00	0,00

Benefícios - Civil	93.200.000,00	100.672.000,00	100.072.693,37	93.856.594,02	100.072.693,37	93.856.594,02	0,00	0,00
Aposentadorias	78.600.000,00	85.104.000,00	84.586.626,43	79.287.544,63	84.586.626,43	79.287.544,63	0,00	0,00
Pensões	14.600.000,00	15.568.000,00	15.486.066,94	14.569.049,39	15.486.066,94	14.569.049,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>98.715.000,00</b>	<b>104.535.000,00</b>	<b>102.916.745,59</b>	<b>96.355.483,22</b>	<b>102.882.771,26</b>	<b>96.298.375,43</b>	<b>33.974,33</b>	<b>57.107,79</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.662.716,49</b>	<b>(16.702.647,92)</b>	<b>(5.488.114,47)</b>	<b>(16.668.673,59)</b>	<b>(5.431.006,68)</b>	<b>(33.974,33)</b>	<b>(57.107,79)</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

FONTE: Sistema PubliSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>824.940.515,74</b>	<b>786.698.699,66</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.201.000,00	120.745.602,03
IRRF	18.600.000,00	25.609.694,50
IPITU	17.800.000,00	25.267.802,50
ITBI	10.050.000,00	8.559.865,53
ISS	45.800.000,00	49.182.830,35
Outras Receitas Tributárias	17.951.000,00	12.125.409,15
Contribuições	36.980.000,00	23.119.406,01
Receita Patrimonial	13.237.515,74	4.712.791,74
Aplicações Financeiras (II)	11.442.515,74	3.366.839,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.795.000,00	1.345.951,84
Transferências Correntes	618.547.000,00	600.467.032,16
Cota-Parte do FPM	74.240.000,00	71.023.191,91
Cota-Parte do ITR	20.000,00	13.628,41
Transferências da LC 87/1996	172.000,00	159.168,60
Cota-Parte do ICMS	142.000.000,00	156.177.881,49
Cota-Parte do IPVA	19.600.000,00	23.406.036,37
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	107.580.000,00	104.757.075,50
Outras Transferências Correntes	274.815.000,00	244.930.049,88
Demais Receitas Correntes	45.975.000,00	37.653.867,72
Outras Receitas Financeiras (III)	44.543.000,00	35.051.377,48
Receitas Correntes Restantes	1.432.000,00	2.602.490,24
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>768.955.000,00</b>	<b>748.280.482,28</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>104.090.000,00</b>	<b>13.457.621,31</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.510.000,00	1.876.688,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	6.998,65



Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	3.500.000,00	1.869.689,78
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.580.000,00	11.580.932,88
Convênios	78.405.000,00	10.235.497,45
Outras Transferências de Capital	22.175.000,00	1.345.435,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>100.580.000,00</b>	<b>11.580.932,88</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>869.535.000,00</b>	<b>759.861.415,16</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>899.500.288,00</b>	<b>857.698.790,56</b>	<b>850.946.232,66</b>	<b>793.788.361,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	598.073.878,76	589.597.273,08	586.779.697,76	568.851.709,44	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.367.187,00	4.026.538,29	4.026.538,29	4.029.294,77	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	297.059.222,24	264.074.979,19	260.139.996,61	220.907.356,81	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	297.059.222,24	264.074.979,19	260.139.996,61	220.907.356,81	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>895.133.101,00</b>	<b>853.672.252,27</b>	<b>846.919.694,37</b>	<b>789.759.066,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>99.972.712,00</b>	<b>59.186.674,16</b>	<b>55.843.224,66</b>	<b>52.143.708,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Investimentos	70.509.899,00	33.943.825,95	30.600.376,45	24.795.585,14	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	29.462.813,00	25.242.848,21	25.242.848,21	27.348.122,92	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>70.509.899,00</b>	<b>33.943.825,95</b>	<b>30.600.376,45</b>	<b>24.795.585,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>970.143.000,00</b>	<b>887.616.078,22</b>	<b>877.520.070,82</b>	<b>814.554.651,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] (54.693.236,23)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>(54.693.236,23)</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>432.889.508,72</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>26.561.216,17</b>	<b>1.829.092,58</b>
Disponibilidade de Caixa	24.730.256,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	112.879.036,23	59.238.912,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	88.148.780,20	93.185.035,01
Demais Haveres Financeiros	1.830.960,14	1.829.092,58
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>406.328.292,55</b>	<b>411.563.504,14</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>(5.235.211,59)</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	(5.036.254,81)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>(198.956,78)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>(198.956,78)</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				999.483.000,00	
Previsão Atualizada				999.483.000,00	
Receitas Realizadas				877.746.831,04	
Déficit Orçamentário				29.042.626,28	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				999.483.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				0,00	
Despesas Empenhadas				916.885.464,72	
Despesas Liquidadas				906.789.457,32	
Despesas Pagas				837.042.478,95	
Superávit Orçamentário				0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				916.885.464,72	
Despesas Liquidadas				906.789.457,32	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA □RLCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				779.546.161,98	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				86.214.097,67	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				86.214.097,67	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	(54.693.236,23)	0,00	
Resultado Primário		0,00	(54.693.236,23)	0,00	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER. E MINISTERIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo à Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
	80.712.729,74	252.062,25	68.962.606,85	11.498.060,64	
Poder Executivo	79.910.195,53	252.062,25	68.160.934,68	11.497.198,60	
Poder Legislativo	802.534,21	0,00	801.672,17	862,04	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
	11.900.612,44	4.169.269,65	4.596.481,50	3.134.861,29	
Poder Executivo	11.900.612,44	4.169.269,65	4.596.481,50	3.134.861,29	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>92.613.342,18</b>	<b>4.421.331,90</b>	<b>73.559.088,35</b>	<b>14.632.921,93</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	127.345.089,40		25%	29,33	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	167.078.631,41		60%	131,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	99.256.541,93		60%	94,75	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00			0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.783.159,98	15,00	21,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORAJOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIORomero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.363.706,29	76.349.023,45	68.962.606,85	252.062,25	11.498.060,64	4.966.022,34	6.934.590,10	4.596.481,50	4.596.481,50	4.169.269,65	3.134.861,29	14.632.921,93
PODER EXECUTIVO	4.363.706,29	75.546.489,24	68.160.934,68	252.062,25	11.497.198,60	4.966.022,34	6.934.590,10	4.596.481,50	4.596.481,50	4.169.269,65	3.134.861,29	14.632.059,89
Prefeitura Municipal de Campina Grande	2.885.837,09	29.690.082,04	25.056.128,53	41.117,15	7.478.673,45	4.948.060,48	6.474.245,72	4.190.539,80	4.190.539,80	4.118.697,45	3.113.068,95	10.591.742,40
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	0,00	7.455.554,36	7.434.889,48	100,33	20.564,55	14.417,26	57.107,79	46.364,50	46.364,50	16.537,75	8.622,80	29.187,35
Agência Municipal de Desenvolvimento	4.924,90	167.217,52	166.423,66	0,00	5.718,76	0,00	1.350,00	650,00	650,00	0,00	700,00	6.418,76
Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos	82.981,05	1.895.703,25	1.978.658,54	25,76	0,00	485,00	329.211,00	289.756,55	289.756,55	33.339,45	6.600,00	6.600,00
URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema	0,00	31.421,30	31.085,78	73,00	262,52	0,00	17.363,00	16.668,00	16.668,00	695,00	0,00	262,52
Fundo Municipal de Saúde	1.327.378,72	35.273.217,24	32.507.655,16	210.746,01	3.882.194,79	3.059,60	2.809,94	0,00	0,00	0,00	5.869,54	3.888.064,33
Fundo Municipal de Defesa dos Difusos	10.495,14	4.565,16	4.565,16	0,00	10.495,14	0,00	5.782,45	5.782,45	5.782,45	0,00	0,00	10.495,14
Fundo Municipal de Assistência Social	52.089,39	1.028.728,37	981.528,37	0,00	99.289,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.289,39
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.720,20	46.720,20	46.720,20	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	802.534,21	801.672,17	0,00	862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,04
Câmara Municipal de Campina Grande	0,00	802.534,21	801.672,17	0,00	862,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,04
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.363.706,29</b>	<b>76.349.023,45</b>	<b>68.962.606,85</b>	<b>252.062,25</b>	<b>11.498.060,64</b>	<b>4.966.022,34</b>	<b>6.934.590,10</b>	<b>4.596.481,50</b>	<b>4.596.481,50</b>	<b>4.169.269,65</b>	<b>3.134.861,29</b>	<b>14.632.921,93</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORA

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA  
SECRETARIORomero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

## SEMANÁRIO OFICIAL

---

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

---

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

